



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de capacitação voltado para a área de contratações públicas, que realizará o curso denominado “O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS NO MUNICÍPIO” para servidor(e)s que atua(m) diretamente na gestão e coordenação da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Local do curso	Descrição/Especificação	Período	Qtde	Unid. Medida	V. Unitário	V. Total
01	Porto Alegre	O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS NO MUNICÍPIO	25 e 26 de fevereiro	02	Unid.	586,00	1.172,00

1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer treinamento a servidor(es) que atua(m) na gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e são os responsáveis por planejar, organizar e controlar o uso dos recursos.

02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, previsto para a Secretaria de Desenvolvimento Social, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

03. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 02 vaga(s) no curso presencial que busca aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto a área de atuação dos servidores como gestão e coordenação da secretaria. O(s) curso(s) deve(m) abordar o(s) tema(s) de forma simples e objetiva.

Abordagem do curso:

- SUAS e a Proteção Social
- Indicadores sociais de proteção e desproteção social municipais
- SUAS em dados municipais – realidade socioassistencial
- SUAS e os serviços, programas e benefícios socioassistenciais
- SUAS e ações intersetoriais
- Definição de prioridades necessidades

Local: Famurs

Rua Marcílio Dias, 574 Bairro: Menino Deus

Porto Alegre/RS

Carga horária: 14 horas

Público Alvo: Gestores da política de assistência social, vereadores e prefeitos(as), coordenação de Unidades de assistência Social (CRAS, CREAS, CENTRO POP, etc)

Professor(a): Claudia Deitos Giongo: É graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul — PUCRS, mestra e doutora em Serviço Social pela mesma Universidade. Atualmente é Professora e Supervisora do Domus — Centro de Terapia de Casal e Família, coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Trabalho Social com Famílias e Comunidades, Coordenadora e professora do Curso de Extensão em Mediação e Coordenadora técnica do Programa Domus SUAS. É mediadora Judicial e Extrajudicial, presta serviços de assessoria a prefeituras nas áreas de Gestão do SUAS, Modelo Assistencial e Gestão do Trabalho. Tem experiência em ensino, pesquisa, extensão universitária e consultoria nas áreas de política de assistência social, família e redes sociais.

Marlene Fiorotti: Assistente social, Trabalhadora do SUAS, com 30 anos de experiência em municipal (atualmente aposentada), por duas vezes presidente CODIMAS/COEGEMAS, doutora em Serviço Social pela PUCRS. Especialista em Terapia de Família pela UFRGS, em Políticas Públicas pela UNB/CFESS e em Gestão do Cuidado pela UFSC. Professora colaboradora no Capacita SUAS RS 2019. Realiza assessorias, consultorias e atua como docente, com ênfase em política de assistência social, implantação e implementação do SUAS, controle social, gestão do trabalho, educação permanente, vigilância socioassistencial e planejamento estratégico operacional.

Material didático

Certificado de participação: entregue após o curso

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O curso solicitado ocorrerá em um período predeterminado, mais precisamente nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, caracterizando-se como serviço não continuado, motivo pelo qual será dispensado a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, na qual fundamenta-se pelo art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O Instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços:

I

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independente de seu valor.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretendem-se contratar 01 curso, para a participação de 01 servidor(e)s, confirme tabela abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ângela Maria da Rosa Ferreira	Atendente de Serviço de Saúde
Bianca Martins Teixeira	Coordenador de Desenvolvimento Social

05. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

FORNECEDORA: FAMURS – Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº: 88.733.811/0001-42, com sede à Rua Marcilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Escola Famurs foi lançada em 2004. Localizada na sede da Federação das Associações de Municípios do RS (Famurs), em Porto Alegre, a Escola Famurs proporciona aos gestores de todo o país, cursos e treinamentos em diversas áreas de atuação da administração pública. São 20 anos de experiência e atuação para qualificar prefeitos, vices, secretários, vereadores, servidores públicos, técnicos e interessados em ampliar seus conhecimentos e habilidades profissionais.

A Escola Famurs apresenta uma proposta orientada para a efetiva capacitação dos agentes públicos para atuação nos Poderes Executivo e Legislativo. Os cursos e treinamentos possuem conteúdos atualizados e estudos de caso, que aproximam a teoria da prática, abordando as principais demandas da administração pública. Tudo que está na pauta da administração pública é assunto na Escola Famurs.

Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização da Famurs, a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e observância de valores compatíveis com o mercado, sendo, inclusive o mais econômico, com desconto proporcionado em função de sermos Município associado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em relação a justificativa do preço da inscrição, é concedido desconto face ao município ser associado. Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização da empresa Famurs, a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e a observância de valores compatíveis com o mercado.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação solicitada o valor total de R\$1.172,00 (Um mil cento e setenta e dois reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a capacitação de servidores de atuam na Secretaria de Desenvolvimento Social

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista que o curso será realizado sem interrupção e sem divisão de módulos.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a contratação contribuir com o aprimoramento dos servidores que atuam na Secretaria de Desenvolvimento Social

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- d) Comprovação do notório conhecimento;
- e) Elaboração do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Realização de empenho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Palmares do Sul, 16 de janeiro de 2025.